



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI 1.089/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER O LOTE URBANO Nº 08 NA
QUADRA Nº 131 COM 7.050,00 M², A TÍTULO DE
DOAÇÃO DA EMPRESA CIDEZAL AGRÍCOLA
LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Sapezal a receber em doação, a título gratuito, o Lote Urbano nº 08 da Quadra nº 131, com área de 7.050,00 (sete mil, e cinquenta metros quadrados) m² de área, da empresa Cidezal Agrícola Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 33.019.357/0001-70, com sede na Rua do Barbado, nº 970, centro, Sapezal - MT.

§1º A fração ideal da área ora recebida em doação tem origem na Lei Municipal nº 965/2011 que alterou parcialmente o Loteamento denominado **CIDEZAL**, aprovado pela Lei Municipal de Campo Novo dos Parecis, nº 049, de 01 de dezembro de 1989, averbado na matrícula nº 103 do CRI de Sapezal – MT, de propriedade da empresa Cidezal Agrícola Ltda, com inscrição no CNPJ sob nº 33.019.357/0001-70, situado no perímetro urbano de Sapezal/MT. Lote Urbano com área de 7.050,00 m² (sete mil e cinquenta metros quadrados), dentro dos limites, metragens e confrontações: NORTE: 58,75m com Av. do Jaú; SUL: 58,75m com a Av. Antônio André Maggi; LESTE: 120,00m com lote 07; OESTE: 120,00m com a Av Jaime Schechelli.

§2º É parte integrante da presente Lei, como se aqui transcritas estivessem, a anexa Planta localização/detalhes da área do loteamento, o memorial descritivo do lote e a Matrícula do Imóvel de origem.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 2º O Poder Executivo procederá à incorporação do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal, avaliado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de dezembro de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal